

LEI Nº 2.322/2.002 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.002

Acrescenta Programa Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2.002

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal número 2.190, de 08 de junho de 2.001 abrangendo o período de 2.002, o programa a seguir detalhado no anexo integrante desta Lei:

7 - EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E TURISMO

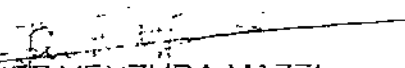
7.8.9 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de setembro de

2002


 MARI INÊZ VENTURA MAZZI
 PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e em seguida publicado por afixação no local de costume nos termos do Artigo 1º da Lei Orgânica Municipal/SP.

VERA LUIZA BERETTA SECC
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



ANEXO "A"

ADAPTAÇÃO PROGRAMA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2002

1.5.3 - EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.5.3.1 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CENTROS
COMUNITÁRIOS

Oferecer a População condições de Lazer e Recreação